



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefone: 3613-7623 / 2943 / 7126

RELATÓRIO TÉCNICO

PROCESSO N° : 9865-5-2014
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
ASSUNTO : CERTIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO : CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1998
GESTOR ATUAL : NILSON JOSE DOS SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA : MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO

Senhor Secretário:

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO encaminhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT para fins de regularização/efetivação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias selecionados no exercício de 1998.

Sendo importante destacar que constam protocolados neste Tribunal além destes autos mais seis processos de certificação referentes às seleções publicas realizadas pelo Município nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2005 e 2006, que foram distribuídos aos Excelentíssimos Conselheiros Relatores José Carlos Novelli (processos nº 98698/2014-TCE e 98647/2014-TCE), Valter Albano (processos nº 98671/2014-TCE e nº 98701/2014-TCE) e Domingos Neto (processos nº 98680/2014-TCE e nº 98663/2014-TCE) em atendimento à Resolução Normativa nº 26/2012.

Com o propósito de evitar posicionamentos divergentes e principalmente, **objetivando otimizar a celeridade dos demais processos que tratam de mesma matéria, ou seja, apreciação da legalidade da certificação de seleções públicas realizadas anteriormente à publicação da Emenda Constitucional nº 51/2006 e concessão de estabilidade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias selecionados nos referidos certames pelo Município de Colider-MT**, foi sugerido aos Excelentíssimos Conselheiros José Carlos Novelli, Valter Albano da Silva e Domingos Neto o encaminhamento dos autos de nº 98698/2014-TCE, nº 98647/2014-TCE, nº 98671/2014-TCE, nº 98701/2014-TCE nº 98680/2014-TCE e nº 98663/2014-TCE ao Gabinete da Excelentíssima Conselheira Jaqueline Jacobsen Marques, Relatora do Processo de Certificação de Seleção Pública do Exercício de 1998 para apreciação quanto à possibilidade de aplicação do disposto no artigo 128-B, §§ 1º e 3º da Resolução Normativa nº 14/2007- RITCE e assim, determinar o APENSAMENTO dos processos a estes autos que passará a ser o principal.

2. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do artigo 139, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso), sugerimos à Conselheira Relatora:

2.1.) nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 269/2007-LOTCE aplicar o disposto no artigo 128-B, §§ 1º e 3º da Resolução Normativa nº 14/2007- RITCE e determinar o APENSAMENTO dos processos nº 98698/2014-TCE, nº 98647/2014-TCE, nº 98671/2014-TCE, nº 98701/2014-TCE nº 98680/2014-TCE e nº 98663/2014-TCE, com posterior devolução a esta Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social para prosseguimento da análise.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefone: 3613-7623 / 2943 / 7126

É o Relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de
Previdência Social, Cuiabá, 13 de novembro de 2015.

MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefone: 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO N° : 9865-5-2014
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
ASSUNTO : CERTIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO : CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1998
GESTOR ATUAL : NILSON JOSE DOS SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA : MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO

Excelentíssima Conselheira:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, Cuiabá, 13 de novembro de 2015.

FRANCIS BORTOLUZZI

Subsecretário de Controle Externo de Auditoria em Folha de Pagamento e Processos de Seleção de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social